PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 07/05/2012
Tatiane

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3879

DÁ NOME "MARIA ANSELMO" A ESCOLA DO BAIRRO ALTEROSAS, NA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada MARIA ANSELMO a Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no Bairro de Alterosas no Município da Serra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 3 de maio de 2012.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo nº 83.883/2012
jmm